



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre o aumento de concessão de placas para serviço de transporte individual de passageiros e pequenas cargas em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototáxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de 300 novas concessões para mototaxistas do Município de Rio Branco - Ac.

Art. 2º O Executivo regulamentará as diretrizes e de fiscalização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, em consonância à Lei 2.310/2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 18 de abril de 2023.

Manoel José Nogueira Lima

Vereador Cap. N. Lima
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP

JUSTIFICATIVA

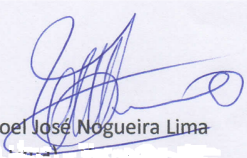
O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade promover o aumento de concessão de placas para serviço de transporte individual de passageiros e pequenas cargas em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototáxi.

Há anos não há o aumento do número de concessão de placas, por essa razão, há uma grande demanda, visto que houve o aumento populacional considerável e a necessidade de reajustar a regulamentação municipal, para compensar os mototáxis, quem tiver todas as condições legais, solicito que seja aberta essa concessão para colocar um fim nesse problema em nosso transporte individual de passageiros e pequenas cargas em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototáxi.

Acrescenta-se que esse serviço é fundamental, haja vista que os aplicativos de transporte individual (Uber, 99) não possuem cadastro nem são regularizados em nosso município.

Pelo exposto, solicito a apreciação desta propositura.

SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 18 de abril de 2023.



Manoel José Nogueira Lima

Vereador Cap. N. Lima

Vereador - PP